



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

IMPrensa
OFICIAL
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (quarta-feira) 06 de Fevereiro de 2008
Roraima - ano XVIII

753

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Secretaria de Estado da Fazenda.....	05
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	06

Esta edição circula com 06 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 8638-E DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FEMACT/RR R\$ 100.000,00

04122104.333/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMACT R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa Fonte
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais 001 R\$ 40.000,00

04122104.433/01 - Administração de Recursos Humanos da FEMACT R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa Fonte
3190.09 - Salário-Família 001 R\$ 15.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil 001 R\$ 45.000,00

COMPENSAÇÃO

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

16006 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FEMACT/RR R\$ 100.000,00

04122104.333/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMACT R\$ 40.000,00
Natureza da Despesa Fonte
3390.35 - Serviços de Consultoria 001 R\$ 40.000,00

04122104.433/01 - Administração de Recursos Humanos da FEMACT R\$ 60.000,00

Natureza da Despesa Fonte
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 001 R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 001 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de

conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de janeiro de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8639-E DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 4.591.800,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 4.591.800,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil e oitocentos reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA

13001 CASA CIVIL R\$ 691.800,00

04122104.403/01 - Administração de Recursos Humanos da Casa Civil R\$ 691.800,00

Natureza da Despesa Fonte
3190.13 - Obrigações Patronais 001 R\$ 676.800,00
3190.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 001 R\$ 15.000,00

18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO R\$ 2.800.000,00

20122104.312/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Agricultura R\$ 1.800.000,00

Natureza da Despesa Fonte
3390.37 - Locação de Mão-de-obra 000 R\$ 835.000,00
3390.37 - Locação de Mão-de-obra 001 R\$ 965.000,00

20122104.412/01 - Administração de Recursos Humanos da Agricultura R\$ 1.000.000,00

Natureza da Despesa Fonte
3190.04 - Contratação por Tempo Determinado 001 R\$ 1.000.000,00

22001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA R\$ 100.000,00

04122104.320/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa Fonte
3390.37 - Locação de Mão-de-obra 001 R\$ 100.000,00

22005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 1.000.000,00

28843612.073/01 - Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna R\$ 1.000.000,00

Natureza da Despesa Fonte
4691.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 001 R\$ 1.000.000,00

COMPENSAÇÃO

13000 - GOVERNADORIA

13001 CASA CIVIL R\$ 691.800,00

04122104.303/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Casa Civil R\$ 15.000,00

Natureza da Despesa Fonte
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais 001 R\$ 15.000,00

04122104.403/01 - Administração de Recursos Humanos da Casa Civil R\$ 676.800,00

<u>Natureza da Despesa</u> 3191.13 – Obrigações Patronais	<u>Fonte</u> 001	R\$ 676.800,00
18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		R\$ 2.800.000,00
20605342.043/01 - Ampliação e Manutenção da Capacidade de Processamento de Insumos e Produtos		R\$ 60.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 001	R\$ 20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 40.000,00
20605342.282/01 - Operacionalização do Sistema de Informação de Mercado Agrícola		R\$ 155.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 001	R\$ 5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R\$ 150.000,00
20602732.280/01 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal		R\$ 1.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>Fonte</u> 001	R\$ 1.000.000,00
20605342.284/01 - Apoio a Comercialização da Produção Agrícola		R\$ 835.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.14 – Diárias – Civil	<u>Fonte</u> 000	R\$ 25.000,00
3390.30 – Material de Consumo	000	R\$ 200.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	R\$ 300.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R\$ 300.000,00
20122104.212/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da Agricultura		R\$ 750.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 001	R\$ 750.000,00
22001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R\$ 100.000,00
04122104.320/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ		R\$ 50.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 001	R\$ 50.000,00
04122104.520/01 - Ações de Informática da SEFAZ		R\$ 50.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.30 – Material de Consumo	<u>Fonte</u> 001	R\$ 50.000,00
22005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		R\$ 1.000.000,00
28844612.120/01 - Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa		R\$ 1.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	<u>Fonte</u> 001	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes:

000 – Recursos Ordinários e 001 – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de janeiro de 2008.
JOSE DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8641-E DE 31 DE JANEIRO DE 2008.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos a seguir especificados.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	
18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 200.000,00
20606583.462/01 - Capacitação em Tecnologia Agropecuária	R\$ 200.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3350.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>Fonte</u> 001 R\$ 200.000,00
<u>COMPENSAÇÃO</u>	
18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$ 200.000,00
20606583.462/01 - Capacitação em Tecnologia Agropecuária	R\$ 200.000,00
<u>Natureza da Despesa</u> 3390.14 – Diárias – Civil	<u>Fonte</u> 001 R\$ 80.000,00
3390.30 – Material de Consumo	001 R\$ 80.000,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	001 R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte: 001 – Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformi-

ESTADO DE RORAIMA

**DIÁRIO OFICIAL
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

SECRETARIADO

Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe da Casa Militar
LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado - Interino
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
GERSON CHAGAS
Secretário de Estado da Segurança Pública
UZI PEREIRA BRISOLA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
YANA BESSA GOMES
Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em diskets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os diskets deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS
Preço por cm de coluna..... R\$: 6,00
OUTRAS PUBLICAÇÕES
Preço por cm de coluna..... R\$: 8,00
Preço por exemplar..... R\$: 1,50
Exemplar após 30 dias..... R\$: 2,50
ASSINATURAS
Semestral sem remessa postal..... R\$:120,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R\$:200,00

dade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ERRATA

DECRETO Nº 8634-E DE 29 DE JANEIRO DE 2008, publicado no D.O.E Nº 752 de 01 de fevereiro de 2008,

Onde se lê: “

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de transferências federais dos Convênios: nº 19006/2006/Secretaria de Educação Fundamental/SEF/Governo do Estado de Roraima – Implantação das Atividades de Melhoria das Escolas de Ensino Médio do Estado de Roraima, nº 864013/2006/FNDE/MEC/SECD-RR – Apoio Financeiro para o Desenvolvimento de Ações que Promovam o Aperfeiçoamento da Qualidade do Ensino e Melhor Atendimento aos Alunos do Ensino Fundamental Voltadas para a Educação Ambiental, nº 017/2007/MEC/INEP/ Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa/EDUCAC/DF/Governo do Estado de Roraima – Apoiar as Atividades Relacionadas ao Censo Escolar 2007, nº 0215.082-31/2006/MDA/CAIXA – Promover o Desenvolvimento Rural e Sustentável nas Comunidades Indígenas no Município de Uiramutã, Contrato de Repasse nº 0215.262-19/2006/MDA/CAIXA – Transferências de Recursos Financeiros da União para a Execução de Fortalecimento da Pecuária Indígena do Lavrado de Roraima, no Município de Normandia.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Leia-se: “

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de transferências federais dos Convênios: nº 19006/2006/Secretaria de Educação Fundamental/SEF/Governo do Estado de Roraima – Implantação das Atividades de Melhoria das Escolas de Ensino Médio do Estado de Roraima, nº 864013/2006/FNDE/MEC/SECD-RR – Apoio Financeiro para o Desenvolvimento de Ações que Promovam o Aperfeiçoamento da Qualidade do Ensino e Melhor Atendimento aos Alunos do Ensino Fundamental Voltadas para a Educação Ambiental, nº 017/2007/MEC/INEP/ Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa/EDUCAC/DF/Governo do Estado de Roraima – Apoiar as Atividades Relacionadas ao Censo Escolar 2007, nº 0215.082-31/2006/MDA/CAIXA – Promover o Desenvolvimento Rural e Sustentável nas Comunidades Indígenas no Município de Uiramutã, Contrato de Repasse nº 0215.262-19/2006/MDA/CAIXA – Transferências de Recursos Financeiros da União para a Execução de Fortalecimento da Pecuária Indígena do Lavrado de Roraima, no Município de Normandia e Contrato de Repasse nº 0187.026-30/2005/Ministério do Turismo/CAIXA – Transferência de Recursos financeiros da União para a Execução de Pavimentação da Estrada Cênica do Tepequém, no Município de amajari/RR.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 8.637-E DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza a assinatura, por meio eletrônico, dos Termos de Posse dos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura do Chefe do Poder Executivo, por meio eletrônico, dos Termos de Posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2007, nomeados nos Termos do Decreto nº 002, de 7 de janeiro de 2008, bem como dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2007, nomeados nos Termos do Decreto nº 003, de 7 de janeiro de 2008, com lotação na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, cujas certificações ficarão sob a responsabilidade da servidora ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO, Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 2º Os termos de posse, conforme modelos anexos, serão emitidos em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) para o/a empossado/a, 1 (uma) para o assentamento do/a servidor/a e 1 (uma) para encadernação de comprovação da certificação eletrônica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, amparado no art. 13, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, neste ato empossa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que se habilitou através do Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2007 de 31 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 729, de 2 de janeiro de 2008, com nomeação pelo Decreto nº 003-P, de 7 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 733, de 7 de janeiro de 2008, no Cargo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Classe XXXXXXXXXXXX, para o ensino de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com lotação na SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, tendo apresentado os documentos exigidos no Edital de nº 03/2008 – Publicado no Diário Oficial do Estado nº 734, de 8 de janeiro de 2008, e que declara estar ciente dos seus direitos e deveres previstos em Lei, assumindo o compromisso de:

“Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres inerentes ao cargo objeto desta posse, envidando o melhor quanto lhe couber, a bem do Estado e de seus cidadãos”.

Tendo declarado, sob as penas de lei, que “inexiste incompatibilidade legal para o exercício do cargo”, conforme estabelece o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Em Boa Vista - RR, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, amparado no art. 13, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, neste ato empossa XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que se habilitou através do Concurso Público homologado pelo Edital nº 011/2007 de 18 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 722, de 18 de dezembro de 2007, com nomeação pelo Decreto nº 002-P, de 7 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 733, de 7 de janeiro de 2008, no Cargo de XXXXXXXXXXXX, especialista em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Classe XX, Padrão/Referência XX-X, Grupo Ocupacional XXX/XXX, com lotação na SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, tendo apresentado os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 02/2008 – D.O.E nº 734, de 8 de janeiro de 2008, e que declara estar ciente dos seus direitos e deveres previstos em Lei, assumindo o compromisso de:

“Cumprir com exatidão, responsabilidade e ética os deveres inerentes ao cargo objeto desta posse, envidando o melhor quanto lhe couber, a bem do Estado e de seus cidadãos”.

Tendo declarado, sob as penas de lei, que “inexiste incompatibilidade legal para o exercício do cargo”, conforme estabelece o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Após lido e achado conforme, assinam as partes.

Boa Vista-RR, aos 29 dias do mês de janeiro de 2008.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.645-E DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e considerando o Decreto 8.564-E, de 26 de dezembro de 2007, que trata da composição do Conselho de Justificação que tem como presidente o Cel. QOPM JOSÉ ORLANDO BRITO DE OLIVEIRA, como Interrogante/Relator o TC QOPM MOISES GRANGEIRO DE CARVALHO, e como Escrivão o TC QOPM WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO, sendo este último substituído do TC QOPM JOÃO LINS DOS SANTOS FILHO, conforme o Decreto nº 8.588-E, de 9 de janeiro de 2008 e como Justificante o Maj. QOPM RONAN MARINHO SOARES, tendo sido observado pelo Presidente do Conselho de Justificação, Cel. QOPM JOSÉ ORLANDO BRITO DE OLIVEIRA, que todos os oficiais membros do presente Conselho de Justificação foram recém designados para novas funções;

CONSIDERANDO que a adaptação dessas funções, demandam tempo e providências essenciais no início de cada ano;

CONSIDERANDO, ainda, que os presentes Autos, só chegaram às mãos do Presidente, de forma efetiva, no dia 18 de janeiro de 2008, e por se tratar de questões de excepcionalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 3º, do Decreto nº 8.564-E, de 26 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 8.588-E, de 9 de janeiro de 2008, conforme publicado nos Diários Oficiais do Estado de Roraima de 28 de dezembro de 2007 e 10 de janeiro de 2008 respectivamente, onde consta:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dispondo o Conselho de um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado em até 20 (vinte) dias, por motivos excepcionais plenamente justificados, de acordo com o art. 11, caput, em parágrafo único, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980; Leia-se: Decreto nº. 8.564-E, de 26 de dezembro de 2007 e Decreto nº 8.588-E, de 9 de janeiro de 2008, conforme Diários Oficiais 728 e 736, com a contagem inicial dos prazos a partir do dia 11 de fevereiro de 2008, por se tratar de circunstâncias de excepcionalidade.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos dos Decretos nº 8.564-E, de 26 de dezembro de 2007 e nº 8.588-E, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.646-E DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar ponto facultativo em todas as Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima, no dia 4 de fevereiro de 2008, ressalvados os serviços considerados essenciais.

Art. 2º O expediente do dia 6-2-2008 será das 13 horas às 19 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 8.643-E DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

“Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 6º e 7º, ao artigo 839-Q, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001, com a seguinte redação:

“§ 6º Nas saídas isentas ou não tributadas, para efeito de fruição do benefício fiscal, o estabelecimento vendedor deverá abater o valor equivalente a 14% (quatorze por cento) do preço da mercadoria indicado expressamente na nota fiscal. (AC)

§ 7º Nas saídas de mercadorias beneficiadas com redução de base de cálculo, o desconto previsto no parágrafo anterior deverá ser aplicado sobre a parcela tributada. (AC)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 100-P DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores a seguir relacionados dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura:

I. RENATO DE BARROS ALVES

Cargo: Chefe da Divisão de Convênios/DEPLAF/SEINF.

CPF: 273.511.902-59

II. CLOVES DE CASTRO MACHADO

Cargo: Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF/SEINF.

CPF: 343.714.782-04

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura:

I. RENATO DE BARROS ALVES

Cargo: Chefe da Divisão de Administração/DEPLAF/SEINF.

CPF: 273.511.902-59

II. ROSIMAR DA SILVA BEZERRA

Cargo: Chefe da Divisão de Convênios/DEPLAF/SEINF.

CPF: 382.071.842-72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de janeiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 103-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar HUDSON ADRIANO DA SILVA, CPF Nº 869.911.679-91, do Cargo de Direção Superior CDS-I, Chefe da Divisão de Contabilidade Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31-1-2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 104-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADELE SALOMÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Diretor de Hospital com mais de 30 leitos, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º-2-2008.

Art. 2º Nomear FABIANA LUCENA OLIVEIRA, para o Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Diretor de Hospital com mais de 30 leitos, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º-2-2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 105-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ EDINON DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Direção Intermediária - CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º-2-2008.

Art. 2º Nomear NILSON CARLOS VELOSO, para o Cargo de Direção Intermediária - CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º-2-2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 106-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ROBENILSON DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Intermediária - CDI-II, Assistente de Gabinete, da Casa Civil, a contar de 31-1-2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 107-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIOGO NOVAES FORTE, do Cargo de Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31-1-2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 108-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

Art. 1º Nomear as servidoras a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Casa Civil:

I - DAYENNE LIVIA CARRAMILO PEREIRA

CARGO: CDI-I - Assessor de Gabinete

CPF: 750.612.602-87

II - TATIANA PEREIRA

CARGO: CDI-II - Assistente de Gabinete

CPF: 000.451.150-60

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-2-2008.

Palácio Senador Hélio Campos, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 109-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Casa Civil:

III - MARIA IZAMAR RODRIGUES DA SILVA

CARGO: CNES-IV - Assessor Especial

CPF: 382.776.382-72

IV - HELENA MARTINEZ FREIRE

CARGO: CDI-I - Assessor de Gabinete

CPF: 024.116.241-66

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31-1-2008.

Palácio Senador Hélio Campos, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 110-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEOCIDES FÁTIMA DAUBERMANN GRAZZIOTIN, do Cargo de Direção Superior - CDS-I - Gerente de Núcleo de Jornalismo, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31-1-2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 111-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores a seguir relacionados dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 31-1-2008

I - GILSILEI DE LIMA SALAZAR

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

II - MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, a pedido

Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete

Art. 2º Nomear as servidoras a seguir relacionadas para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º-2-2008:

I - LEOCIDES FÁTIMA DAUBERMANN GRAZZIOTIN

Cargo: CNES-III, Assessor Especializado

CPF: 909.963.800-00

II - MARIA IZAMAR RODRIGUES DA SILVA

Cargo: CNES-IV, Chefe de Gabinete

CPF: 382.776.382-72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 112-P DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HELENA MARTINEZ FREIRE, CPF: 024.116.241-66, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente do Núcleo de Contabilidade, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º-2-2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 013 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 77, da Lei Complementar nº 053, de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias do servidor LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, Procurador-Geral do Estado, Interino, marcadas para o período de 7-1 a 5-2-2008, em virtude de extrema necessidade de serviços de interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 014 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das

atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor LUCIANO ALVES DE QUEIROZ, Procurador-Geral do Estado, Interino, para tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima, em Brasília/DF, no período de 11 a 15-2-2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 015 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, para tratar de assuntos pertinentes do Convênio nº 074/2008/SUFRAMA, objetivando a Formação de Capital Intelectual, nas seguintes Capitais: Curitiba, Porto Alegre e São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao período de 6 a 14-2-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 748, de 28 de janeiro de 2008, referente ao Decreto nº 082-P, de 25 de janeiro de 2008,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF:

144.439.453-34, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, CPF:

144.439.453-34, para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão, da Casa Civil, criado pela Lei nº 628, de 2007.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 748, de 28 de janeiro de 2008, referente ao Decreto nº 084-P, de 25 de janeiro de 2008,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear DINARA DA SILVA SIMÃO, CPF: 690.164.532-53, para o Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear DINARA DA SILVA SIMÃO, CPF: 690.164.532-53, para o Cargo de Direção Intermediária - CDI-II, Assistente de Gabinete, da Casa Civil, remanejados da Vice-Governadoria.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 740, de 16 de janeiro de 2008, referente à publicação do Decreto nº 8.615-E, de 16 de janeiro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao período de 13 a 15-1-08

LEIA-SE:

Art. 1º (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao período de 15 a 17-1-08.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de fevereiro de 2008.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 039/2008**

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 046 - P, de 21 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, c/c artigo 126 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E de 31 de janeiro de 2002; CONSIDERANDO que os contribuintes deixaram de atender as exigências do fisco, após serem notificados por 01 (uma) vez, conforme inciso II, alínea "b", artigo 124 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E de 03 de agosto de 2001;

DECLARA

SUSPENSA DE OFÍCIO, para todos os efeitos legais, as inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, das empresas abaixo relacionadas.

CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - 24.002458-8

Rua Brasília, 382 - Dos Estados - Boa Vista - RR

CNPJ: 84.011.162/0001-15
 CONSTRUBELLA LTDA – 24.002286-1
 Quadra 24, 10 – Pricumã – Boa Vista – RR
 CNPJ: 14.452.031/0001-98
 DANTAS E CIA LTDA – 24.004825-6
 Av Mário Homem de Melo, 5008 Caibembé II – Caibembé – Boa Vista – RR
 CNPJ: 34.791.988/0001-76
 E S YAMAGUTE – 24.001444-0
 Rua Risos do Prado, 313 – Pricumã – Boa Vista – RR
 CNPJ: 05.626.551/0001-89
 HEMIR CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA –
 24.005319-6
 Rua Coronel Mota, 173 A – Centro – Boa Vista – RR
 CNPJ: 00.550.618/0001-25
 TERRORAIMA LTDA – 24.002206-8
 Rua Lobo D'Almada, 558 – São Francisco – Boa Vista – RR
 CNPJ: 22.887.103/0001-58
 VERTICIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – 24.009910-8
 Rua Totinho Mota, 206 – Paraviana – Boa Vista – RR
 CNPJ: 04.389.560/0001-30
 Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2008.
 MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
 Chefe da DIF

SEFAZ/PORTARIA N.º 060/2008 – GABINETE.

A Senhora Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período de gozo das férias do Servidor JOSIMAR LINS PEREIRA FILHO, Diretor da Coordenadoria do Tesouro, referente ao exercício 2007/2008, para os períodos de 06.02.2008 a 22.02.2008 e 03.03.2008 a 15.03.2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR 01 de fevereiro de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA
 Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 061/2008

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ERNANI GOMES DE OLIVEIRA, Sub-Coordenador da UCE/RR, para viajar com destino ao Município de PACARAÍMA, com a finalidade de realizar acompanhamento de entrada e saída de mercadorias em trânsito no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 01.02.2008 a 06.02.2008, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 01 de Fevereiro de 2008.

MARTA MARIA DE SANTANA
 Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Carta Constitutiva

Faz saber a todos os cidadãos roraimenses que fica autorizado, em conformidade com o Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007 e seu Regulamento, a funcionar na cidade de Boa Vista-RR o Conselho Comunitário de Segurança, sob o nome distintivo de “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIROS: NOVA CIDADE, RAIAR DO SOL, OPERÁRIO E BELA VISTA.” Em decorrência, fica-lhe assegurado o direito de reunião periódica para buscar soluções adequadas para os problemas de segurança e de qualidade de vida da comunidade, garantindo-lhe todas as prerrogativas decorrentes da Carta Constitutiva.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2008

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Segurança Pública
 JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
 Governador do Estado de Roraima

Carta Constitutiva

Faz saber a todos os cidadãos roraimenses que fica autorizado, em conformidade com o Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007 e seu Regulamento, a funcionar na cidade de Boa Vista-RR o Conselho Comunitário de Segurança, sob o nome distintivo de “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIROS: CIDADE SATELITE, JARDIM CARANÁ E UNIÃO.” Em decorrência, fica-lhe assegurado o direito de reunião periódica para buscar soluções adequadas para os problemas de segurança e de qualidade de vida da comunidade, garantindo-lhe todas as prerrogativas decorrentes da Carta Constitutiva.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2008

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

Carta Constitutiva

Faz saber a todos os cidadãos roraimenses que fica autorizado, em conformidade com o Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007 e seu Regulamento, a funcionar na cidade de Boa Vista-RR o Conselho Comunitário de Segurança, sob o nome distintivo de “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIROS: SILVIO BOTELHO, SÃO BENTO, ARACELIS E JARDIM TROPICAL.” Em decorrência, fica-lhe assegurado o direito de reunião periódica para buscar soluções adequadas para os problemas de segurança e de qualidade de vida da comunidade, garantindo-lhe todas as prerrogativas decorrentes da Carta Constitutiva.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2008

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

Carta Constitutiva

Faz saber a todos os cidadãos roraimenses que fica autorizado, em conformidade com o Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007 e seu Regulamento, a funcionar na cidade de Boa Vista-RR o Conselho Comunitário de Segurança, sob o nome distintivo de “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIROS: PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA, SENADOR HÉLIO CAMPOS, NOVA CANAÃ E CAMBARÁ.”

Em decorrência, fica-lhe assegurado o direito de reunião periódica para buscar soluções adequadas para os problemas de segurança e de qualidade de vida da comunidade, garantindo-lhe todas as prerrogativas decorrentes da Carta Constitutiva.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2008

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

Carta Constitutiva

Faz saber a todos os cidadãos roraimenses que fica autorizado, em conformidade com o Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007 e seu Regulamento, a funcionar na cidade de Boa Vista-RR o Conselho Comunitário de Segurança, sob o nome distintivo de “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIROS: SILVIO LEITE, ALVORADA E JARDIM EQUATORIAL.”

Em decorrência, fica-lhe assegurado o direito de reunião periódica para buscar soluções adequadas para os problemas de segurança e de qualidade de vida da comunidade, garantindo-lhe todas as prerrogativas decorrentes da Carta Constitutiva.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2008

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

Carta Constitutiva

Faz saber a todos os cidadãos roraimenses que fica autorizado, em conformidade com o Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007 e seu Regulamento, a funcionar na cidade de Boa Vista-RR o Conselho Comunitário de Segurança, sob o nome distintivo de “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DOS BAIROS: JARDIM PRIMAVERA, PISCICULTURA E SANTA TEREZA”

Em decorrência, fica-lhe assegurado o direito de reunião periódica para buscar soluções adequadas para os problemas de segurança e de qualidade de vida da comunidade, garantindo-lhe todas as prerrogativas decorrentes da Carta Constitutiva.

Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2008

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 030/2008/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares 055/2001 e 053/2001 respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar 055/2001 e o teor das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

I- Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2007.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2008.

EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PCRR